

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 69.983.484/0001-32, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no período de Setembro/2019 à Março/2020, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 PR;
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0;
- Ediclei Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T-RJ; e
- Luziano Faria Sandri - Auditor Sênior - CRC/PR 049074/O-5.

Declaramos que a Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS é uma sociedade anônima de capital fechado, e possui 95 funcionários; Patrimônio Líquido no período auditado de R\$/mil 84.285, Capital Social de R\$/mil 61.411, Ativos Totais de R\$/mil 138.462 e

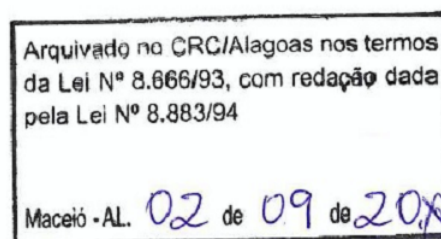
faturamento anual bruto em 31 de dezembro de 2019 de R\$/mil 417.505. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Maceió, AL 21 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)
Luciano Kulka Ribas
Diretor Administrativo Financeiro

(assinado digitalmente)
José Edmar Alves Correia
Contador – CRC 3723-O/9-AL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AFA7-9B80-4C71-3134> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFA7-9B80-4C71-3134



Hash do Documento

7EBF0A4F336E90331612D460EBCF7AF5BD1D84F824B54A45397069E397392F8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2020 é(são) :

- ☒ Luciano Kulka Ribas (Signatário - Gás de Alagoas S/A - ALGÁS) -
022.426.849-06 em 21/07/2020 17:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Jose Edmar Alves Correia (Signatário - Gás de Alagoas S/A -
ALGÁS) - 456.492.274-20 em 21/07/2020 13:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





*REGISTRADO NO CRC PR 003942/O NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8883/94

Salvador

20

DE

abril

DE 2021

Cristiane F. Vasconcelos
Setor Atendimento

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.432.153/0001-20, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira e operacional, incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 TPR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T-RJ
- Luziano Faria Sandri - Auditor Sênior - CRC/PR 049074/O-5

Declaramos que a Companhia de Gás da Bahia BAHAGÁS é uma sociedade anônima de capital fechado, e possui 233 funcionários; Patrimônio Líquido no período auditado de R\$ 593.071 milhões, Capital Social de R\$ 477.543 milhões, Ativos Totais de R\$ 895.272 milhões e faturamento anual bruto em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 2.165.696 bilhões. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, BA 14 de abril de 2021.

Luciano Kulka Ribas
Diretor Administrativo e Financeiro
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS
Av. Professor Magalhães Neto, 1838 - Ed. Civil Business - Pituba - CEP: 41.810-012 - Salvador-BA
www.bahias.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001

Via Axial, 279 - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 41.810-400 - Camaçari - BA
www.bahias.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139

Lene Matos de Oliveira
Contadora CRC-BA 21.132/O-0



Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Kulka Ribas. Este documento foi assinado digitalmente por Lene Matos de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 67C3-761E-59CB-4616.

Este documento foi assinado eletronicamente por Lene Matos De Oliveira. Este documento foi assinado eletronicamente por Luciano Kulka Ribas. Este documento foi assinado eletronicamente por Lene Matos De Oliveira. Este documento foi assinado eletronicamente por Luciano Kulka Ribas. Este documento foi assinado eletronicamente por Lene Matos De Oliveira. Este documento foi assinado eletronicamente por Luciano Kulka Ribas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/67C3-761E-59CB-4616> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67C3-761E-59CB-4616



Hash do Documento

DB353FF0A90937B18F46739E966BA0D5DD38C5C22D4AA4F09D7D246BEC1B6B31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

- ☒ Luciano Kulka Ribas (Diretor Administrativo e Financeiro) - 022.426.849-06 em 15/04/2021 09:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Lene Matos De Oliveira - 917.716.175-00 em 15/04/2021 09:47 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

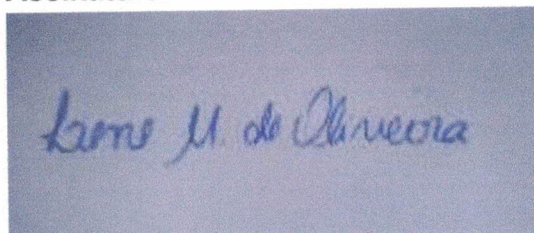
Evidências

Client Timestamp Thu Apr 15 2021 09:47:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.9302528 Longitude: -38.5024 Accuracy: 3559

IP 186.218.252.92

Assinatura:



Hash Evidências:

515AB4D8C767FF37F88025C6E79DBC48C68DCB6E79B9F88CF72A1C7FFD6713FA





ATESTADO



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 69.983.484/0001-32, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no período de Setembro/2019 à Março/2020, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 PR;
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0;
- Ediclei Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T-RJ; e
- Luziano Faria Sandri - Auditor Sênior - CRC/PR 049074/O-5.

Declaramos que a Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS é uma sociedade anônima de capital fechado, e possui 95 funcionários; Patrimônio Líquido no período auditado de R\$/mil 84.285, Capital Social de R\$/mil 61.411, Ativos Totais de R\$/mil 138.462 e



Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, CNPJ nº 75.805.895/0001-30, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais. ‘

- a) Auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2021, no período de setembro de 2021 a setembro de 2022, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas pela Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como com os padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS (Demonstração Contábil Societária) e de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (Demonstração Contábil Regulatória);
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada, inclusive auditoria sobre o Relatório de Controle Patrimonial - RCP de acordo com a Resolução ANEEL nº 674/2015 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria do RCP.
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T RJ
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Gerente de Auditoria – CRC/PR 079302/O-3
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor Sênior – CRC/PR 050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditoria Junior - CRC/PR 078714/O-1
- Rafael Costa Lima – Assistente de Auditoria

Declaramos que a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, localizada à Rua: Rui Barbosa, 520, Campo Largo, Estado do Paraná e possui Capital Social de R\$ 50.000 mil, Ativos Totais de R\$ 120.108 mil e receitas totais em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 243.619 mil. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo – PR, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930

Assinado de forma digital por LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930
Dados: 2022.11.07 14:46:34 -03'00'

JOSE ARLINDO LEMOS
CHEMIN:91123747920

Assinado de forma digital por JOSE ARLINDO LEMOS
CHEMIN:91123747920
Dados: 2022.11.07 15:41:30 -03'00'

Luciano Marcos Klos
Contador – CRC/PR 027.658/O-8

José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Presidente

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 392-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CGC 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou à COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira e operacional, incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T-RJ
- Wagner Bagnatori – Sênior de Auditoria - CRC/SP 228427/O-9 T-PR
- Eduardo Cassiano Parizotto – Assistente de Auditoria – CRC/PR 055448/O-2 PR

Declaramos que a Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, possui **62** funcionários; Patrimônio Líquido no período auditado de **R\$ 79.946 milhões**, Capital Social de **R\$ 57.012 milhões**, Ativos Totais de **R\$ 112.827 milhões** e faturamento anual bruto em 31 de dezembro de 2021 de **R\$ 287.665 milhões**. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Natal, RN 10 de março de 2022.

SERGIO HENRIQUE
GUIMARAES DE
PAULA:07212707600

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE GUIMARAES
DE PAULA:07212707600

Sérgio Henrique Guimarães de Paula
Diretor Administrativo e Financeiro em
Substituição

JAIRO CESAR
DOURADO
PINTO:04748454431

Assinado de forma digital por
JAIRO CESAR DOURADO
PINTO:04748454431
Dados: 2022.03.11 16:20:30
-03'00'

Jairo César Dourado Pinto
Contador - CRC/RN 006872/O-7



Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, CNPJ nº 75.805.985/0001-30, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- a) Auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas pela Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como com os padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS (Demonstração Contábil Societária) e de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (Demonstração Contábil Regulatória);
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada, inclusive auditoria sobre o Relatório de Controle Patrimonial - RCP de acordo com a Resolução ANEEL nº 674/2015 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria do RCP.
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T RJ
- Rafael Costa Lima – Auditor Sênior – CRC/RJ 135586/O-0
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Gerente de Auditoria – CRC/PR 079302/O-3
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor Sênior – CRC/PR 050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditoria Junior - CRC/PR 078714/O-1

Declaramos que a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, localizada à Rua: Rui Barbosa, 520, Campo Largo, Estado do Paraná e possui Capital Social de R\$ 50.000 mil, Ativos Totais de R\$ 208.107 mil e receitas totais em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 214.621 mil. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo – PR, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO
MARCOS
KLOS:4282575093
0

Assinado de forma digital
por LUCIANO MARCOS
KLOS:4282575093
Dados: 2024.09.03
09:53:42 -03'00'

Luciano Marcos Klos
Contador – CRC/PR 027.658/O-8
E-mail: luciano@cocel.com.br
Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

PEDRO LUIZ
DURIGAN:1116
0640904

Assinado de forma digital
por PEDRO LUIZ
DURIGAN:11160640904
Dados: 2024.09.03 09:50:59
-03'00'

Pedro Luiz Durigan
Diretor Econômico Financeiro

OFÍCIO Nº SEDE-OFO-2023/00018

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

À
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Rua Desembargador Westphalen, 868 - 10º andar
80230-100 - Curitiba - PR
e-mail:adm@bazzanezeauditores.com.br

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. (“Companhia”) os serviços de auditoria externa independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais:

- a) Auditoria das demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC’s) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelas Normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. bem com os padrões da *International Financial Reporting Standard - IFRS*;
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética)) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada; e
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, a equipe técnica foi composta pelos seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Ediclei Cavalheiro de Ávila – Sênior Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T RJ
- Karini Letícia Bazzaneze – Auditor Pleno - CRC/PR 51096/O-0
- Wagner Bagnatori – Auditor Tributário - CRC/SP 228427/O-9 T/PR
- Eduardo Cassiano Parizotto – Auditor Assistente - CRC/PR 76362/O-8

Classif. documental	011.000
---------------------	---------

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



Assinado com senha por JORGE RICARDO CARDOSO SILVA em 23/03/2023 10:47:37.
Documento Nº: 112348-9903 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=112348-9903>



SEDEOFO202300018A

SIGA 

Declaramos que a NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.102/0001-10, com sede na Av. General Justo, nº 160 – Centro – CEP:20021130 – Rio de Janeiro – RJ e possui Capital Social de R\$ 51.714 milhões, Ativos Totais de R\$ 617.25 milhões, faturamento total bruto de R\$ 1.129.245 bilhões e receitas líquidas totais em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 1.026.768 bilhões.

Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando o Sr. Luiz Eduardo Santoro, Contador Responsável pelas demonstrações financeiras desta Companhia, à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do e-mail: luiz.santoro@navbrasil.gov.br, ou por contato telefônico: (21) 2174-7283.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO CARDOSO SILVA
GERENTE
GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Classif. documental	011.000
---------------------	---------



NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL

Assinado com senha por JORGE RICARDO CARDOSO SILVA em 23/03/2023 10:47:37.
Documento Nº: 112348-9903 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=112348-9903>



SEDEFO202300018A

SIGA 



Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, CNPJ nº 75.805.985/0001-30, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais. ‘

- a) Auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2023, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas pela Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como com os padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS (Demonstração Contábil Societária) e de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (Demonstração Contábil Regulatória);
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada, inclusive auditoria sobre o Relatório de Controle Patrimonial - RCP de acordo com a Resolução ANEEL nº 674/2015 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria do RCP.
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9 T RJ
- Rafael Costa Lima – Auditor Sênior – CRC/RJ 135586/O-0
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Gerente de Auditoria – CRC/PR 079302/O-3
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor Sênior – CRC/PR 050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditoria Junior - CRC/PR 078714/O-1

Declaramos que a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, localizada à Rua: Rui Barbosa, 520, Campo Largo, Estado do Paraná e possui Capital Social de R\$ 50.000 mil, Ativos Totais de R\$ 200.882 mil e receitas totais em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 208.661 mil. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo – PR, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930

Assinado de forma digital
por LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930
Dados: 2024.09.03
09:53:06 -03'00'

Luciano Marcos Klos
Contador – CRC/PR 027.658/O-8
E-mail: luciano@cocel.com.br
Telefone: 041 3032-9239

PEDRO LUIZ
DURIGAN:1116
0640904

Assinado de forma digital
por PEDRO LUIZ
DURIGAN:11160640904
Dados: 2024.09.03
09:51:31 -03'00'

Pedro Luiz Durigan
Diretor Econômico Financeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência de Fomento do Paraná S.A – **FOMENTO PARANÁ** atesta para os devidos fins, que:

DADOS DA EMPRESA ATESTANTE	
RAZÃO SOCIAL:	Agência de Fomento do Paraná S.A.
TIPO SOCIETÁRIO:	S.A. Capital Fechado
ENDEREÇO:	Rua Comendador Araújo, 652 Batel Curitiba/PR
CNPJ/MF:	03.584.906/0001-99
ATIVIDADE:	Instituição Financeira de Desenvolvimento
TELEFONE:	(41) 3235-7564
WEBSITE:	www.fomento.pr.gov.br
NUMERO DE FUNCIONÁRIOS:	Total de 180 em 31/01/2023, 177 em 30/06/2023 e 180 em 31/12/2023
FATURAMENTO:	R\$ 344.894 mil em 31/12/2022, R\$ 194.962 em 30/06/2023 e R\$ 387.781 em 31/12/2023
TOTAL DE ATIVOS:	R\$ 2.726.587 mil em 31/12/2022, R\$ 2.892.850 em 30/06/2023 e R\$ 3.044.961 em 31/12/2023
TOTAL CARTEIRA DE CRÉDITO	R\$ 1.280.560 mil em 31/12/2022, R\$ 1.351.178 em 30/06/2023 e R\$ 1.442.664 em 31/12/2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	R\$ 2.263.797 mil em 31/12/2022, R\$ 2.343.819 em 30/06/2023 e R\$ 2.448.218 em 31/12/2023

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ/MF:	40.184.046/0001-22
ENDEREÇO:	Rua Desembargador Westphalen, 868 — IOQ Andar, Curitiba - PR - CEP - 80.230-100
ESCOPO RESUMIDO DO TRABALHO:	Auditoria independente das demonstrações contábeis do semestre e exercício findos em 2023.
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	- Os exames das citadas demonstrações foram realizados em conformidade com as normas de auditoria e a legislação em vigor e compreendeu: - Relatório de auditoria de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacionais de auditoria, contemplando as demonstrações contábeis e financeiras e respectivas notas explicativas da FOMENTO PARANÁ, para o semestre e exercício findos em 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para as demonstrações financeiras individuais; - Relatório de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, conforme a Resolução do CMN ne 4.950/2021, quando aplicável, para o semestre e exercício findos em 2023;

	4. Relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis conforme o art. 12, da Resolução CMN nº 2.682/1999; 5. Relatório circunstanciado de avaliação qualitativa dos ambientes, sistemas e procedimentos de controles internos da FOMENTO PARANÁ para os períodos encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, envolvendo os principais ciclos operacionais decorrentes, especialmente, das exigências constantes das Resoluções do CMN 4.968/2021, 4.910/2021 e suas alterações e da Resolução BCB nº 130/2021, além daquelas decorrentes das regulamentações de Basileia III; 6. Sobre as demonstrações de 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2023, os serviços prestados foram executados naquele ano e durante o exercício de 2023, concluídos, respectivamente em 22 de agosto de 2023 e 20 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR; o volume de horas investidas nos serviços foi superior a 1.500 mil horas. 7. Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSLL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.		
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DE INÍCIO: 01/07/2019	DATA DE TÉRMINO: 01/07/2024	
EQUIPE ENVOLVIDA NO SERVIÇO:	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	CRC
	Leomar Bazzaneze	Responsável Técnico	CRC/RS 36023/0-2 T-PR
	Karini Letícia Bazzaneze	Responsável Tributário	CRC/PR 51096/0-0
	Ediclei Cavalheiro de Ávila	Coordenador Responsável	CRC/PR 57250/0-9 T- RJ
	Wagner Bagnatori	Supervisor Auditor	CRC/SP 228427/0-9 T-PR
	Eduardo Cassiano Parizotto	Auditor	CRC/PR 055448/0-2

Atestamos que a BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, cumpre os requisitos profissionais necessários na execução de auditoria descritos acima, não havendo nada que a desabone.

Curitiba/PR, 23 de maio de 2024.

MAYARA
 PUCHALSKI:0375
 0249997
Nome: Mayara Puchalski
 Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira
 Tel.: (41) 3235-7511

Assinado de forma digital por
 MAYARA
 PUCHALSKI:03750249997
 Dados: 2024.05.24 10:56:19



Documento assinado digitalmente
LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO
 Data: 23/05/2024 17:41:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Luciane de Oliveira Tessaro
 Cargo/Função: Contadora
 Contadora - CRC PR-044315/O-8
 Tel.: (41) 3235-7564

OFÍCIO Nº SEDE-OFO-2024/00973

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.

À
Bazzaneze Auditores Independentes
Rua Desembargador Westphalen, 868, 10º Andar
80230-100 - Curitiba - PR
e-mail:adm@bazzanezeauditores.com.br

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. ("Companhia") os serviços de auditoria externa independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais:

1.1 Auditoria das demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2023, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelas Normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. bem com os padrões da *International Financial Reporting Standard - IFRS*;

1.2. Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada; e

1.3 Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PASEP, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.

Classif. documental	052.251
---------------------	---------

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



Assinado com senha por JORGE RICARDO CARDOSO SILVA em 02/09/2024 13:57:53.
Documento Nº: 333037-3244 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=333037-3244>



SEDEOFO202400973A

2. Com referência aos trabalhos acima, a equipe técnica foi composta pelos seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Sênior Responsável - CRC/PR 057250/O-9
- Karini Letícia Bazzaneze - Auditor Pleno - CRC/PR 51096/O-0
- Wagner Bagnatori - Auditor Tributário - CRC/SP 228427/O-9 T/PR
- Eduardo Cassiano Parizotto - Auditor Assistente - CRC/PR 76362/O-8

3. Declaro que a NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.102/0001-10, com sede na Av. General Justo, nº 160 - Centro - CEP:20021130 - Rio de Janeiro - RJ e possui Capital Social de R\$ 270.520 milhões, Ativos Totais de R\$ 668.568 milhões, faturamento total bruto de R\$ 924.258 milhões e receitas líquidas totais em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 841.621 milhões.

4. Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

5. Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando o Sr. Luiz Eduardo Santoro, Contador responsável pelas demonstrações financeiras desta Companhia, à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do e-mail: luiz.santoro@navbrasil.gov.br, ou por contato telefônico: (21) 2174 - 7283.

6. E por ser verdade, firmamos o presente.

JORGE RICARDO CARDOSO SILVA
GERENTE
GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou a **Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.983484/0001-32, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria e avaliação dos sistemas controles internos da Companhia, contemplando os procedimentos contábeis e financeiros utilizados, abrangendo ainda a revisão de impostos diretos e indiretos, encargos sociais, folha de pagamentos, parcelamentos, compras e aquisições, convênios, patrimônio, etc;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 PR;
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0;
- Ediclei Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9;
- Wagner Bagnatori - Auditor Sênior – CRC/SP 228427/O-9 T-PR;
- Eduardo Cassiano Parizotto - Auditor Sênior – CRC/PR 055448/O-2; e
- Josiel dos Santos – Auditor Sênior – CRC/PR 076362/O-8

Declaramos que a **GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS** é uma sociedade anônima de capital fechado, e possui 88 funcionários; Patrimônio Líquido no período auditado de R\$/mil 140.652, Capital Social de R\$/mil 91.278, Ativos Totais de R\$/mil 198.309 e faturamento anual bruto em 31 de dezembro de 2024 de R\$/mil 532.893.



Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade e Auditoria, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze Auditores Independentes SS durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Maceió AL, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Eliana de Menezes Bandeira
Diretora Administrativa Financeira

(assinado digitalmente)

José Edmar Alves Correia
Contador
CRC/AL 003723-0-9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E6C4-B877-4D83-66BB> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6C4-B877-4D83-66BB



Hash do Documento

4D0FA246774085075C25C1F9647E00D129699144585D1C1FA4D2F457926ADDC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

☒ Eliana De Menezes Bandeira (Diretora Administrativa e Financeira) - 985.947.534-20 em 07/04/2025 13:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☒ Jose Edmar Alves Correia (Gerente Contábil) - 456.492.274-20 em 03/04/2025 17:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CONTRATO ESTATAL Nº 088/2021 E TERMOS ADITIVOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, CNPJ nº 75.805.985/0001-30, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- a) Auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas pela Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como com os padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS (Demonstração Contábil Societária) e de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (Demonstração Contábil Regulatória);
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada, inclusive auditoria sobre o Relatório de Controle Patrimonial - RCP de acordo com a Resolução ANEEL nº 674/2015 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria do RCP.
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, ECD/ECF, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.
- d) Revisão do setor de Recursos humanos, abrangendo a legislação trabalhista, previdenciária e securitária aplicáveis.

Com referência aos trabalhos acima, a equipe foi composta pelos seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Gerente de Auditoria – CRC/PR 079302/O-3
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor Sênior – CRC/PR 050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditoria Junior - CRC/PR 078714/O-1
- Rafael Costa Lima – Assistente de Auditoria

Declaramos que a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, localizada à Rua: Rui Barbosa, 520, Campo Largo, Estado do Paraná e possui, em 31 de dezembro de 2024, Capital Social de R\$ 50.000 mil, Ativos Totais de R\$ 190.959 mil e receitas totais de R\$ 234.027 mil.



Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo/PR, 23 de setembro de 2026.

ODAIR

SALES:02729111948

Assinado de forma digital por
ODAIR SALES:02729111948
Dados: 2026.09.25 15:17:00
-03'00'

Odair Sales

Contador – CRC/PR 056.806/O-9

E-mail: odair@cocel.com.br

Telefone: 041 3032-9239

LUCIANO

MARCOS

KLOS:42825

750930

Assinado de forma
digital por
LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930
Dados: 2026.09.25
15:58:10 -03'00'

Luciano Marcos Klos

Diretor Econômico Financeiro



CONTRATO ESTATAL Nº 088/2021 E TERMOS ADITIVOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 40.184.046/0001-22, CRC-PR 3942/O-6, prestou COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, CNPJ nº 75.805.985/0001-30, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- a) Auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2025, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas pela Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, pelos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC's) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como com os padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS (Demonstração Contábil Societária) e de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (Demonstração Contábil Regulatória);
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada, inclusive auditoria sobre o Relatório de Controle Patrimonial - RCP de acordo com a Resolução ANEEL nº 674/2015 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria do RCP.
- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, ECD/ECF, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados.
- d) Revisão do setor de Recursos humanos, abrangendo a legislação trabalhista, previdenciária e securitária aplicáveis.

Com referência aos trabalhos acima, a equipe foi composta pelos seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Karini Letícia Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/PR 51096/O-0
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Coordenador Responsável - CRC/PR 057250/O-9
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Gerente de Auditoria – CRC/PR 079302/O-3
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor Sênior – CRC/PR 050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditoria Junior - CRC/PR 078714/O-1
- Rafael Costa Lima – Assistente de Auditoria

Declaramos que a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL é uma sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, localizada à Rua: Rui Barbosa, 520, Campo Largo, Estado do Paraná e possui, em 31 de dezembro de 2024, Capital Social de R\$ 50.000 mil, Ativos Totais de R\$ 203.124 mil e receitas totais de R\$ 251.951 mil.



Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo/PR, 23 de setembro de 2026.

ODAIR

SALES:02729111948

Assinado de forma digital por
ODAIR SALES:02729111948
Dados: 2026.09.25 15:17:41 -03'00'

Odair Sales

Contador – CRC/PR 056.806/O-9

E-mail: odair@cocel.com.br

Telefone: 041 3032-9239

LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930

Assinado de forma digital
por LUCIANO MARCOS
KLOS:42825750930
Dados: 2026.09.25
15:58:39 -03'00'

Luciano Marcos Klos

Diretor Econômico Financeiro

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob nº **40.184.046/0001-22** prestou para a **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, CNPJ nº **00.258.246/0001-68**, os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais:

- **Auditoria das demonstrações contábeis**, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017 e de 2018 com o objetivo de emitir pareceres sobre a adequação com que estas representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard – IFRS.
- **Auditoria de Controles Internos** nas áreas administrativa, financeira e operacional, incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis;
- **Revisão tributária**, incluindo impostos diretos e indiretos, principalmente em relação ao PIS, COFINS, IRPJ e CSSL nas sistemáticas da não cumulatividade e do lucro real.

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- **Leomar Bazzaneze** – Responsável Técnico – CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- **Karini Letícia Bazzaneze** – Responsável Técnico – CRC/PR 51096/O-0
- **Ediclei Cavalheiro de Ávila** – Responsável Técnico – CRC/PR 057250/O09 T-RJ
- **Luziano Sandri** – Auditor Sênior – CRC/PR 049074/O-5
- **Wagner Bagnatori** - Auditor Sênior - SP-228427/O-9 T-PR
- **Eduardo Cassiano Parizotto** - Auditor - PR-055448/O-2

Declaramos que a **SOLO NETWORK BRASIL S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, implementadora de soluções em TI(Tecnologia da Informação), na atividade de comércio e prestação de serviços técnicos qualificados em desenvolvimento, consultoria, fornecimento, implementação e gerenciamento de produtos e serviços voltados para tecnologia da informação, incluindo produtos e serviços Microsoft, HP, Kaspersky, APC, Adobe e Autodesk, além de desenvolvimento de ferramentas customizadas, serviços de segurança digital, soluções de nuvem e engenharia da informação.

Os trabalhos foram realizados de maneira satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais e normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, não havendo nada que desabone a conduta da Bazzaneze durante a execução dos serviços.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, Pr 15 de março de 2019.



SOLO NETWORK BRASIL S/A.
ZENILDA ZANARDINI DE ALMEIDA
DIRETORA ADM/FINANCEIRA



Arquivado no CRCPR sob o n.º 1697

Nos termos da Lei n.º 8666/93, com redação dada pela Lei n.º 8883/94.

Curitiba 25/04/2019

ALBERTO AUGUSTO SPITZ
Assistente de Registro
ASSISTENTE DE REGISTRO I
CRC-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **11.255.258/0001-55**, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 2092, Bacacheri, Curitiba PR, neste ato representado por seu representante legal abaixo identificado, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº **CRC-PR 3.942/O-6** e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº **519/3**, prestou à **EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA** serviços profissionais especializados de **AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, relativos aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2023**.

A **EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA** é uma empresa que tem por objeto edição de jornais, operação de portal de notícias e comercialização de espaços publicitários nos próprios veículos. Para fins de identificação, as Demonstrações Contábeis examinadas por V.Sas. apresentam os seguintes valores básicos em milhares de reais:

Descrição (em R\$)	31.12.2023
Total dos Ativos	4.375.332,14
Patrimônio Líquido	4.353.120,39
Receita Operacional	1.397.990,37
Resultado Exercício	860.703,70

Os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- a) Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2023, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Entidade, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil e consubstanciadas pelos CPC's emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- b) Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada;

- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, quando aplicáveis, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados;

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Responsável Técnico - CRC/PR 057250/O-9
- Karini Leticia Bazzaneze – Gerente de Auditoria - CRC/PR 51096/O-0
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Auditor Sênior - CRC/PR nº 079302/O-3
- Vinicius de Araujo Reis – Auditor - CRC/Pr nº 054564/O-7
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor CRC/PR-050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditora – CRC/PR-078714/O-1

Atestamos que os serviços profissionais contratados foram executados pela **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** de forma **satisfatória, tecnicamente adequada e em conformidade com as normas profissionais aplicáveis à auditoria independente**, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica ou profissional relativamente aos serviços ora atestados.

Curitiba Pr, 31 de julho de 2024.

ROSANA CARRIJO
BARROSO:44966784972

Assinado de forma digital por
ROSANA CARRIJO
BARROSO:44966784972
Dados: 2024.07.31 13:25:50 -03'00'

ROSANA BARROSO
Diretoria Administrativo Financeiro

JOSE AFONSO DE SOUZA
TEIXEIRA:14213044904

Assinado de forma digital por JOSE
AFONSO DE SOUZA
TEIXEIRA:14213044904
Dados: 2024.07.31 13:26:27 -03'00'

JOSÉ AFONSO DE SOUZA TEIXEIRA
Contador
CRC PR-030250/O-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.255.258/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 2092	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 82.520-702	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@JORNALDOONIBUSDECURITIBA.COM.BR	TELEFONE (41) 3263-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2026 às 17:04:48 (data e hora de Brasília).

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266
Maria de Conceição Castro Lopes
Oficial

18/09/2009

CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Fica constituído o **CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS**, exclusivamente pela iniciativa e vontade de um conjunto de pessoas físicas, todas representantes legais das empresas integrantes da categoria "Associadas Fundadoras" do Quadro Social, motivadas para transferir o know-how tecnológico e de gestão de um instituto modelo de referência do Sul do Brasil, visando a inovação, avanço tecnológico, modernização e aumento da competitividade do Estado do Amazonas e do Brasil. O instituto em referência é o Centro Internacional de Tecnologia de Software – CITS, situado na Rua do Semeador, nº. 702 em Curitiba, no Estado do Paraná, Brasil, que desde já autoriza a utilização de sua denominação, marca e o qual aceita a integração no Quadro Social.

Parágrafo 1º - Denomina-se **CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS**, e Logomarcas, Insígnias, Selos, Flâmulas ou quaisquer outros símbolos propostos para uso do CITS.AMAZONAS terão que ser previamente aprovados pelo Centro Internacional de Tecnologia de Software - CITS.

Parágrafo 2º – Fica estabelecido que o CITS – Centro Internacional de Tecnologia de Software será entidade externa de assessoria do CITS.AMAZONAS que, baseado em suas experiências deverá:

I – estruturar e manter atualizado o sistema de governança corporativa com princípios que visem a integridade da instituição, a orientação estratégica, a estrutura institucional, o monitoramento eficiente da administração pelo Conselho de Administração e a prestação de contas pelo Conselho de Administração aos associados;

II - estruturar e manter atualizados os processos de gestão, de atuação e de relacionamento com as partes interessadas, que visem manter a estabilidade financeira e econômica do CITS.AMAZONAS;

III – criar e aprovar as políticas de atuação que visem salvaguardar o bom uso da marca CITS enquanto esta for utilizada pelo CITS.AMAZONAS.

Artigo 2º - CITS.AMAZONAS, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, regendo-se por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 3º - O CITS.AMAZONAS poderá desenvolver as suas atividades em todo o território nacional ou fora dele, diretamente ou através de representações que venha a estabelecer, a critério do Conselho de Administração.

Artigo 4º - O CITS.AMAZONAS caracteriza a sua finalidade como uma instituição de educação, ensino e de pesquisas científicas e tecnológicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas e de apoio científico e tecnológico, tendo por finalidade conceber, desenvolver e executar atividades ligadas à formação e capacitação de pessoal, à pesquisa, ao desenvolvimento e extensão no campo de tecnologia da informação e outras, e de negócios de tecnologia, bem assim à produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas atividades, tendo em vista a promoção da modernização e da competitividade empresarial no país, com prioridade para o Estado do Amazonas.

Artigo 5º - Para atender as suas finalidades, o CITS.AMAZONAS atuará de forma a alcançar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - treinar e capacitar profissionais de alto nível, em programas e cursos de capacitação de recursos humanos em técnicas avançadas de engenharia de software e em disciplinas relacionadas ao software, contando com a participação de especialistas do país e do exterior;

II - buscar a fixação, ampliação e reprodução dos conhecimentos em desenvolvimento de software, pela efetiva integração das universidades e de outras entidades de ensino e pesquisa, aos projetos desenvolvidos;

III - promover eventos, cursos e seminários que contribuam para o fortalecimento das competências dos profissionais da área de tecnologia da informação;

IV - buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos de software, compatíveis com os padrões internacionais de qualidade, bem

como atuar na especificação e desenvolvimento de sistemas inovadores de tecnologia da informação;

V - contribuir para a melhoria da produtividade e da qualidade na produção de software, através do desenvolvimento de tecnologias e, em consequência, propiciar o aumento da competitividade do software brasileiro nos mercados interno e externo;

VI - promover e difundir a tecnologia de software, através do intercâmbio com outras instituições e outros centros similares no Amazonas, no Brasil e no exterior;

VII - contribuir para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando os recursos materiais e humanos disponíveis nas instituições e empresas associadas;

VIII - promover e participar de projetos cooperativos de desenvolvimento de tecnologia de software em benefício da indústria Amazonense e nacional;

IX - contribuir para a consolidação da indústria Amazonense e nacional de software, como um pólo de serviços de alta tecnologia;

X - oferecer meios e condições de atrair ou fixar no Amazonas profissionais altamente especializados;

XI - promover e incentivar a criação, o fortalecimento e a atração de novas empresas do setor de tecnologia da informação;

XII - proporcionar melhores condições para a oferta de serviços e produtos de tecnologia da informação para o mercado internacional;

XIII - promover o repasse das tecnologias e conhecimentos absorvidos ou desenvolvidos, bem como o treinamento do pessoal técnico envolvido;

XIV - atuar como fomentador de integração entre entidades ou empresas que têm necessidades de soluções tecnológicas, com entidades ou empresas que são capazes de prover a solução.

Capítulo II - DO QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - O quadro social do CITS.AMAZONAS será composto por número ilimitado de associados, distribuídos em 4 (quatro) categorias:

I - Associados Fundadores: todas as Pessoas Jurídicas que contribuíram para a criação e implantação do CITS.AMAZONAS que assinaram a Ata da Assembléia de sua constituição.

II - Associados Mantenedores: Pessoas Jurídicas que façam contribuições financeiras ou de outro tipo, destinadas à manutenção, no montante e formas que venham a ser estipuladas pelo Conselho de Administração;

III - Associados Institucionais: Pessoas Jurídicas que tenham objetivos coerentes com a missão do CITS.AMAZONAS, com as quais venha a estabelecer formalmente cooperação tecnológica ou operacional, e enquadradas no Termo de Regimento de Adesão de Associados ao CITS.AMAZONAS;

IV - Associados Beneméritos: Pessoas físicas que, ao longo do desenvolvimento das atividades do CITS.AMAZONAS, venham a contribuir de forma significativa para a expansão de suas finalidades.

Artigo 7º - A admissão de Associados Mantenedores está condicionada a prévia aprovação pela unanimidade dos Associados Fundadores, mediante proposta subscrita por no mínimo 2 (dois) Associados Fundadores e/ou Mantenedores;

Artigo 8º - A admissão de Associados Institucionais e Beneméritos está condicionada pela prévia aprovação pela maioria (50% mais um) dos membros do Conselho de Administração mediante proposta subscrita por no mínimo 2 (dois) Associados Fundadores e/ou Mantenedores;

Artigo 9º - O Associado será representado perante a Assembléia Geral por uma única pessoa física, formalmente designada pelo Associado, que poderá ser substituída, a seu exclusivo critério.

Parágrafo 1º - Para ser admitido como Associado a interessada deverá:

- a) apresentar cópia de seus atos constitutivos e última alteração informando como está representada a administração legal da mesma;
- b) apresentar cópia dos documentos de RG e CPF dos representantes da pretensa associada.

Artigo 10º - São direitos dos Associados Fundadores e Mantenedores do CITS.AMAZONAS, através de seus representantes designados:

- I - participar com prioridade das suas atividades conforme diretrizes definidas pelo Conselho de Administração;
- II - participar e votar nas sessões da Assembléia Geral do CITS.AMAZONAS;
- III - convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus pares;
- IV - votar e serem votados para os cargos eletivos;

Artigo 11 - Os Associados Institucionais e Beneméritos não terão direito a voto, nem poderão ocupar cargos no Conselho de Administração. Fica reservado aos associados institucionais o direito de participar como membros do Conselho Fiscal, mediante prévia aprovação da candidatura pela maioria absoluta (50% mais um) do Conselho de Administração.

Artigo 12 - São deveres dos Associados do CITS.AMAZONAS:

- I - cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto;
- II - honrar os compromissos financeiros assumidos para com o CITS.AMAZONAS;
- III - promover e divulgar os objetivos e as finalidades do CITS.AMAZONAS.

Artigo 13 - Os Associados não respondem, total ou subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pelo CITS.AMAZONAS, nem são responsáveis por garantias diretas ou indiretas, aval ou qualquer outro tipo de gravame, salvo se explicitamente solicitado pelo CITS.AMAZONAS e aceito por escrito pelo Associado, sempre em consonância com a legislação brasileira e com os objetivos sociais do CITS.AMAZONAS.

Parágrafo único: As mensalidades a título de manutenção que vier a ser instituída pelo Conselho de Administração conforme disposto no Artigo 17º deste Estatuto aos Associados Mantenedores, não se caracterizará obrigação aos associados Fundadores, podendo esta categoria contribuir de forma voluntária e facultativa.

Artigo 14 - Os associados poderão livremente solicitar desligamento do quadro social, liquidando concomitantemente seus eventuais débitos para com o CITS.AMAZONAS.

Artigo 15 - Poderá o associado ser excluído do quadro social nos seguintes casos:

I - pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, havendo justa causa, dentre elas o descumprimento de obrigação social;

II - pela unanimidade dos associados, através de Assembléia Geral especialmente convocada para a finalidade, reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada.

Parágrafo 1º - Da decisão do Conselho de Administração que deliberar pela exclusão de associado, caberá recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Nas votações relativas à exclusão de associado, este associado não terá direito de voto. Não obstante, ser-lhe-á assegurado o exercício pleno do direito de ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Capítulo III - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 16º - O patrimônio do CITS.AMAZONAS será constituído por bens móveis e imóveis através de:

- I - aquisições patrimoniais;
- II - bens e direitos recebidos em doação.

Artigo 17 - Os recursos financeiros do CITS.AMAZONAS serão provenientes de:

- I - taxas, matrículas, mensalidades ou anuidades pagas pelos associados;
- II - contrato e/ou convênios celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de programas, projetos ou atividades específicas;
- III - venda de publicações e de informações técnicas;
- IV - direitos autorais, licenças e *royalties*;
- V - doações, auxílios, subvenções, contribuições e incentivos de qualquer natureza;
- VI - eventuais rendas do seu patrimônio, inclusive o produto de operações no mercado financeiro e mobiliário;
- VII - serviços de consultoria e assistência técnica especializadas;
- VIII - outros serviços em conformidade com os objetivos sociais e finalidades do CITS.AMAZONAS;
- IX - outras rendas.

Artigo 18 - Todos os cargos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do CITS.AMAZONAS são de exercício voluntário e não remunerado pelo CITS.AMAZONAS e os seus ocupantes não poderão exercer funções executivas, à exceção daquelas expressamente previstas neste Estatuto ou designadas pela Assembléia Geral.

Artigo 19 - O CITS.AMAZONAS não distribui entre seus associados, conselheiros, dirigentes ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Capítulo IV - DO REGIME FINANCEIRO

Artigo 20 - O regime financeiro do CITS.AMAZONAS obedecerá a legislação brasileira e também os seguintes critérios:

- I - o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- II - o CITS.AMAZONAS obedecerá as normas de demonstrações financeiras e contábeis previstas em lei;
- III - todos os recursos financeiros serão geridos e depositados em estabelecimentos de crédito em nome do CITS.AMAZONAS;
- IV - o pagamento das despesas do CITS.AMAZONAS será centralizado em órgão próprio da administração, obedecendo o seu processamento às normas e ao regime financeiro estabelecido pelo Conselho de Administração .

Artigo 21 - Periodicamente, conforme determinação do Conselho de Administração, a Coordenadoria Executiva deverá elaborar os documentos que compõem as prestações de contas, encaminhando-os ao Conselho Fiscal e ao próprio Conselho de Administração, que após respectivos pareceres e considerações, os encaminhará à apreciação da Assembléia Geral nas épocas estatutariamente estabelecidas, mantendo-os à disposição dos Associados.

Parágrafo 1º - Das prestações de contas, compreendendo todo o movimento econômico e financeiro, anualmente, deverão constar os seguintes elementos do período:

- a) Relatório de Atividades;
- b) Demonstrativo de resultado do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstrativo das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstrativo das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis;
- g) Parecer e relatório da auditoria externa, se for o caso;
- h) Certidões do INSS, do FGTS, Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
- i) Parecer conclusivo do Conselho Fiscal;
- j) Considerações do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em suas demonstrações financeiras, o CITS.AMAZONAS:

I - além de observar os princípios fundamentais de contabilidade, observará as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - poderá utilizar-se de serviços terceirizados de contabilidade, bem como de auditoria externa, inclusive quando da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria com órgãos públicos.

Capítulo V - DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CITS.AMAZONAS

Artigo 22 - O CITS.AMAZONAS é constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Técnico-Científico;
- V - Coordenadoria Executiva.

Seção I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 23 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do CITS.AMAZONAS, sendo composta pelos Associados Fundadores e Mantenedores que, à época de sua realização, estiverem em dia com as suas obrigações.

Artigo 24 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral:

- I - eleger, nos termos do presente estatuto, os membros que integrarão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;

- II - dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como decidir sobre suas destituições;
- III - apreciar e votar as prestações de contas da entidade;
- IV - deliberar sobre a reforma estatutária ou sobre a dissolução ou extinção do CITS.AMAZONAS, com a conseqüente destinação do seu patrimônio;
- V - decidir sobre casos omissos.

Artigo 25 - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinárias, sendo:

- I - em sessão ordinária:
 - a) todos os anos no primeiro trimestre, para analisar e aprovar a prestação de contas do exercício anterior;
 - b) todos os anos até o mês de dezembro, para analisar e aprovar o Plano de Atividades e o Orçamento para o exercício seguinte;
 - c) trienalmente até o mês de dezembro, para analisar, aprovar o Planejamento Estratégico para o triênio seguinte, bem como para eleger e dar respectiva posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando da realização das respectivas eleições;
- II - em sessão extraordinária, sempre que necessário e de conformidade com as disposições deste estatuto.

Artigo 26 - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á:

- I - por deliberação do Presidente do Conselho de Administração do CITS.AMAZONAS;
- II - por iniciativa da maioria (50 % mais um) dos membros do Conselho de Administração ;
- III - por iniciativa de 1/5 (um quinto), ou seja, 20% dos Associados Fundadores e/ou Mantenedores.

Artigo 27 - O edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, com a identificação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único - O edital de convocação será publicado em veículo de grande circulação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, podendo tal publicação ser dispensada se o edital for encaminhado por escrito ou meio eletrônico a todos os Associados Fundadores e Mantenedores, com prazo mínimo de

antecedência de 5 (cinco) dias úteis, mediante comprovação de recebimento.

Artigo 28 - As sessões da Assembléia Geral, à exceção do quórum especial estatutária:

I - instalar-se-ão em primeira convocação com metade mais um de seus membros e em segunda convocação com qualquer número;

II - deliberarão pela maioria simples dos presentes à sessão no momento da votação.

Parágrafo único - Exigem quórum especial da Assembléia Geral os seguintes casos:

a-para destituir membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal ou alterar estatuto, votação unânime de todos os associados fundadores e mantenedores presentes à sessão, através de Assembléia especialmente convocada para esse fim;

b - em caso de proposta de dissolução, de extinção do CITS.AMAZONAS, ou de exclusão de associados, votação unânime de todos os associados fundadores e mantenedores presentes à sessão, com direito a voto, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

Artigo 29 - O Associado Fundador ou Mantenedor poderá ser representado nas sessões da Assembléia Geral por procurador específico ou por pessoa indicada em correspondência escrita ou por meio eletrônico enviada anteriormente à sessão.

Artigo 30 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração do CITS.AMAZONAS, o qual convidará um Associado ou membro da administração para servir como Secretário.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente do CITS.AMAZONAS, presidirá a sessão da Assembléia Geral o Vice-Presidente e, na sua falta, um representante dos Associados Fundadores ou Mantenedores escolhido pelos presentes ao início dos trabalhos.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 31 - O Conselho de Administração é o órgão de administração do CITS.AMAZONAS eleito pela Assembléia Geral

para o mandato de 03 (três anos) dentre os representantes dos associados Fundadores ou Mantenedores, assim composto:

- I - 4 (quatro) membros dos associados Fundadores;
- II - 3 (três) membros dos associados Mantenedores;

Parágrafo 1º - Constituem cargos do Conselho de Administração:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. 05(cinco) Conselheiros de Administração.

Parágrafo 2º - Não havendo em qualquer dos segmentos, número suficiente de membros para preencher os cargos nas categorias acima, poderão ser indicados associados de outras categorias, excetuando-se a categoria Associado Institucional, até completar o número de Conselheiros especificados neste Artigo.

Parágrafo 3º. - Cada Associado poderá indicar um candidato para cada Conselho.

Parágrafo 4º. - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal não podem ser ocupados simultaneamente por representantes do mesmo Associado.

Artigo 32 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - a representação institucional da entidade;
- II - aprovar ou rejeitar as propostas de ingresso de novos Associados;
- III - elaborar, analisar e aprovar o Plano Estratégico Trienal bem como as propostas para suas alterações e atualizações;
- IV - analisar e validar o Plano de Atividades e Orçamento da Coordenadoria Executiva, verificando, entre outras coisas, a sua coerência com o Plano Estratégico;
- V - submeter o Plano de Atividades e Orçamento para aprovação da Assembléia Geral, bem como o valor das contribuições atribuídas aos Associados Mantenedores que viabilizam o Plano de Atividades e Orçamento;
- VI - aprovar a estrutura organizacional da Coordenadoria Executiva, bem como a nomeação e/ou contratação do Coordenador Executivo;
- VII - supervisionar a operacionalização das atividades necessárias ao desenvolvimento e ao sucesso do CITS.AMAZONAS;

VIII - aprovar a tabela de remuneração dos cargos e funções permanentes do CITS.AMAZONAS;

IX - analisar, avaliar e aprovar os orçamentos, demonstrações financeiras e outras peças de acompanhamento de resultados, encaminhados pela Coordenadoria Executiva após a apreciação do Conselho Fiscal, e submetê-los à aprovação da Assembléia Geral;

X - deliberar previamente sobre a aquisição, oneração e alienação dos bens imóveis e outros bens patrimoniais e sobre investimentos mobiliários;

XI - estabelecer critérios e normas para a elaboração de contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso do CITS.AMAZONAS;

XII - contratar assessoria, consultoria e/ou administração permanente inclusive com terceiros, pessoa física ou associação;

XIII - autorizar a celebração de empréstimos ou de financiamentos;

XIV - decidir sobre a aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;

XV - analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações estatutárias, submetendo-as à Assembléia Geral;

XVI - votar e alterar o Estatuto Social do CITS.AMAZONAS, submetendo respectivas mudanças à homologação da Assembléia Geral;

XVII - propor e aprovar Regimentos Internos do CITS.AMAZONAS;

Artigo 33 - Para o cargo de Presidente poderão se candidatar e serem votados os Associados eleitos representantes da categoria Associados Fundadores. Para o cargo de Vice-Presidente poderão se candidatar e serem votados os Associados eleitos das Categorias Fundadores e Mantenedores.

Parágrafo Único - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão respectivamente aqueles candidatos que, em votos separados, obtiverem a maior votação individual entre os Membros deste Conselho, eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 34 - Realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, proceder-se-á a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Fiscal, que serão eleitos dentre os Membros Titulares deste Conselho.

Parágrafo único - O Presidente e Vice Presidente do Conselho Fiscal serão respectivamente aqueles que, em votos separados,

obtiver a maior e a segunda votação individual entre os Membros Titulares eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 35 - Na ausência ou impedimento, ou vagando-se o cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, assumindo, também, suas prerrogativas.

Artigo 36 - O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, de 3 (três) em 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Para tanto, é indispensável a presença do Presidente ou na sua falta o Vice-Presidente e mais um membro.

Artigo 37 - Para as reuniões do Conselho de Administração, é vedada a substituição dos membros que ocupam o cargo eleito, ainda que por suplente ou por representação, excetuando-se a substituição do Presidente pelo Vice-Presidente, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 38 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos entre os presentes, computando-se os votos de todos os integrantes no quorum. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Artigo 39 - Caso o Conselho de Administração não realize 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, a Assembléia Geral deverá se reunir para deliberar, inclusive, se assim entender, para destituir os Membros faltosos e convocar eleições extraordinárias para o preenchimento das respectivas vagas.

Artigo 40 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das funções especificadas nas demais disposições deste estatuto:

- I - a representação legal da entidade em órgãos da gestão pública, juízo e em suas relações com terceiros quando assim for exigido;
- II - a prática dos atos necessários ao regular funcionamento e ao normal desenvolvimento das atividades do CITS.AMAZONAS;
- III - orientar e supervisionar os trabalhos do Conselho de Administração e da Coordenadoria Executiva;
- IV - alocar tarefas e responsabilidades ao Vice-Presidente;

V - Convocar o Conselho de Administração e dar execução às resoluções deste;

VI - Presidir as reuniões das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração dando seu voto de qualidade quando necessário;

VII - Dar execução às atividades de competência do Conselho de Administração;

VIII - Aplicar as penalidades ad referendum do Conselho de Administração;

IX - Assinar todos os documentos necessários para boa manutenção dos objetivos da entidade, inclusive convênios, contratos, termos de parceria, e outros.

Artigo 41 - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente exercerá as funções e tarefas que lhe são próprias e as atribuídas ao Presidente.

Artigo 42 - Todos os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, bem como em movimentação financeira, terão obrigatoriamente duas assinaturas, sendo:

I - uma do Presidente ou do Vice- Presidente; e

II - outra do Coordenador Executivo designado.

Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá estabelecer critérios ou alçadas para assinaturas de documentos, cheques e outorga de procurações.

Artigo 43 - As procurações outorgadas pelo CITS.AMAZONAS o serão sempre pelo Presidente do Conselho de Administração em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Coordenador Executivo. Na ausência ou impedimento do Presidente, as procurações serão outorgadas pelo Vice-Presidente em conjunto com o Coordenador Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, excetuadas as procurações destinadas a fins judiciais.

Artigo 44 - O cargo membro do Conselho de Administração ou de membro do Conselho Fiscal será obrigatoriamente declarado vago pelo respectivo órgão, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, assumindo o respectivo suplente:

I - em caso de faltas não justificadas, 3 (três) consecutivas ou de 5 (cinco) alternadas, às suas respectivas reuniões ordinárias ou extraordinárias;

II - se o Associado, que o membro ou ocupante do cargo o represente, for excluído do quadro de Associados do CITS.AMAZONAS, por qualquer motivo;

III - se o Associado, que o membro ou ocupante do cargo o represente, manifestar formalmente o seu desinteresse na continuidade de participação do seu representante no cargo exercido.

Parágrafo 1º - As justificativas das faltas de membros do Conselho de Administração devem ter a aprovação do Conselho de Administração e as de membros do Conselho Fiscal a aprovação do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O Membro Suplente do Conselho Fiscal que assumir, completará o mandato do Titular que deixar o cargo.

Artigo 45 - Para todos os efeitos previstos neste Estatuto, computa-se como exercido por inteiro o mandato, ainda que o tenha sido exercido por tempo inferior a 1 (um) ano.

Seção III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 46 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira do CITS.AMAZONAS, eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de 03 (três) anos, dentre os associados Fundadores ou Mantenedores:

I - 2 (dois) membros dos associados Fundadores;

II - 1 (um) membros dos associados Mantenedores.

Parágrafo primeiro - A Classificação para os Cargos deste Conselho obedecerá a seguinte ordem:

I - Presidente do Conselho Fiscal o representante do Associado Fundador com o com maior número de votos;

II - Vice - Presidente do Conselho Fiscal o representante do Associado Fundador ou Associado Mantenedor com o segundo maior número de votos;

III - Membro do Conselho Fiscal o representante do Associado Fundador ou do Associado Mantenedor com o terceiro maior número de votos.

Artigo 47 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os registros e documentos legais do CITS.AMAZONAS;

II - opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;

III - apreciar o Plano de Atividades e Orçamento da Coordenadoria Executiva, encaminhado parecer para a Diretoria;

IV - examinar e emitir parecer sobre as contas semestrais e anuais, sugerindo as correções que julgar necessárias;

V - dar parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras;

VI - acompanhar o trabalho de auditoria externa, quando houver.

Artigo 48 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada ano para apreciar as contas e, extraordinariamente, quando se fizer necessário por convocação de pelo menos 2 (dois) de seus membros Titulares.

Artigo 49 - O quorum para deliberações do Conselho fiscal será de maioria absoluta.

Seção IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 50 - O Conselho de Administração e o Conselho fiscal eleitos, terão mandato de 3 (três) anos e, sem vedação a reeleições.

Parágrafo único – Salvo exceção expressamente aprovada pela Assembléia Geral, os mandatos terão início no primeiro dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte à eleição.

Artigo 51 - Para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Conselho de Administração, na pessoa do Presidente em Exercício, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, convocará os Associados Fundadores e Mantenedores, para que se candidatem aos cargos descritos na convocação.

Artigo 52 - A eleição será realizada através de Assembléia, e serão eleitos os candidatos mais votados de cada categoria de Associados Fundadores e Mantenedores, de acordo com o artigo 31.

Parágrafo único – Na eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, serão eleitos os candidatos que tiverem

maior votação. Por ordem de maior votação, primeiro serão preenchidas as vagas dos titulares e depois as vagas dos suplentes.

Artigo 53 - Em caso de empate entre candidatos nos processos eleitorais previstos neste estatuto, serão procedidas votações seqüenciais até que se tenha dentre os que obtiveram o resultado de empate, um que dentre eles seja o mais votado, sendo este considerado o eleito.

Artigo 54 - Os eleitos assumirão os novos e respectivos cargos para os quais tenham sido eleitos, deixando obrigatoriamente o cargo que estavam ocupando ou exercendo.

Seção V - DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Artigo 55 - O Conselho Técnico- Científico é o órgão de assessoramento para assuntos estratégicos, análise e reflexão sobre assuntos técnicos e científicos de interesse do CITS.AMAZONAS.

Parágrafo Único - Dentre suas atribuições, compete ao Conselho Técnico-Científico e aos seus integrantes opinar sobre a estratégia tecnológica que vem sendo implementada pelo CITS.AMAZONAS, devendo se reunir, pelo menos, uma vez por ano.

Artigo 56 - O Conselho Técnico-Científico poderá ser formado pelos mesmos integrantes do Conselho de Administração, ou ainda por membros especialmente convidados pelo Conselho de Administração para complementá-lo.

Parágrafo Único: O Conselho Técnico Científico, poderá ainda indicar Conselheiros *ad hoc* para emitir parecer sobre assuntos estratégicos, de natureza técnico-científica, para embasar decisões a serem tomadas pelo Conselho de Administração .

Artigo 57 - Compete ao Conselho Técnico Científico e aos seus integrantes atuar mediante convocação do Presidente, em ações estratégicas que tenham por finalidade consolidar objetivos institucionais, seja na esfera dos governos federal, estaduais ou municipais, bem como em ações em geral que promovam a instituição.

Seção VI - DA COORDENADORIA EXECUTIVA

Artigo 58 - O CITS.AMAZONAS terá uma Coordenadoria Executiva exercida por um Coordenador Executivo, profissional designado por deliberação do Conselho de Administração e a este subordinado.

Artigo 59-A Coordenadoria Executiva é um órgão de execução administrativa do CITS.AMAZONAS

Artigo 60 - Compete à Coordenadoria Executiva operacionalizar a administração geral do CITS.AMAZONAS, praticando:

I - as ações de apoio à atuação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - elaborar os Plano de Atividades e Orçamentos a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

III - os atos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros necessários para análise, avaliação e decisão dos Órgãos de Deliberação;

III - conduzir a operação e os demais atos e ações para uma eficiente gestão do CITS.AMAZONAS.

IV - representar, excepcionalmente, o CITS.AMAZONAS ativa e passivamente, tanto judicial como extrajudicialmente, por procuração cedida pelo Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único - O funcionamento e deliberação das reuniões da Coordenadoria Executiva devem ser submetidos à apreciação do Presidente do Conselho de Administração.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 61 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado mediante proposta do Conselho de Administração ou por proposta pela maioria simples dos Associados Fundadores e Mantenedores (artigo 28, inciso II), desde que aprovadas em Assembléia Geral, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, deste Estatuto.

Artigo 62 - A extinção do CITS.AMAZONAS somente poderá ocorrer nos casos previstos no Código Civil ou mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme estabelecido no artigo 24, inciso IV, deste Estatuto.

Parágrafo único - Em caso de extinção do CITS.AMAZONAS, e depois de pagas todas as dívidas e obrigações, o respectivo patrimônio líquido, por decisão da Assembléia Geral, destinar-se-á obrigatoriamente a outra entidade congênere ao CITS.AMAZONAS, sediado na Amazônia Ocidental e que satisfaça os requisitos previstos no art. 23 do Decreto-Lei n. 6.008, de 29 de Dezembro de 2006 ou ulterior legislação aplicável.

Artigo 63 - O primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal será formado pelos representantes dos Associados Fundadores, eleitos e empossados na data da Assembléia Geral de Constituição, com mandato provisório até a Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada até no máximo 12 meses a contar da Assembléia Geral de Constituição, para nova eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e eleição e posse do Conselho Fiscal, para o mandato nos regimes previstos neste Estatuto.

Artigo 64 - Não havendo em todas as categorias de Associados número suficiente para preencher o número de membros definidos no art. 31 deste Estatuto a Constituição dos Conselhos dar-se-á pelo número mínimo de membros disponíveis, até que se complete o número total na medida em que novos associados integrem o quadro social, conforme as disposições deste Estatuto.

Artigo 65 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Curitiba, 18 de Setembro de 2009.

Associado:	AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A				
CNPJ:	09.324.976/0001-94				
Representante:	Juraci Barbosa Sobrinho				
Cargo:	Presidente	RG:	103.406-6 PR	CPF:	201.576.909-97
Assinatura:					

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral da
Justiça - AM

ZOS
1 ATC
Registral

RAF07164

Cartório RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266

Maria de Conceição Castro Lopes
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
SUBSTITUTOS: ANA MARIA LOUREIRO DE LUCENA / SILVIA EMILIA CASTRO LOPES
JOSÉ DA SILVA LOPES JÚNIOR / ABRAHIM SOARES RODRIGUES
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-030 - MANAUS - AM
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 - FAX: (92) 3233-6266

Apresentado para registro nesta data.

Protocolado sob nº **00024701** em registrado
sob nº **00024674** no livro **A-430**
Manaus, 22 de setembro de 2009

Cartório RTD
M. de Conceição C. Lopes
Oficial

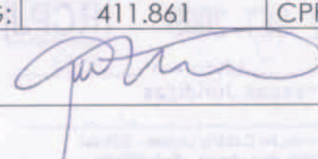
1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Barão do Serro Azul 384 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GOPT-2X3]-JURACI BARBOSA SOBRINHO.....
por SEMELHANÇA.

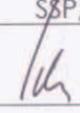
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 21 de Setembro de 2009

LEI 13.250 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN
RECEBEM AUTORIZADA

TABELIONATO
DE
NOTAS
CYU22995

Associado:	BEMATECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A		
CNPJ:	82.373.077/0001-71		
Representante:	Milton de Andrade Ribeiro Filho		
Cargo:	RG:	411.861	CPF: 050.269.188-32
Assinatura:			

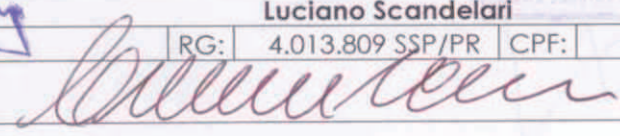
6º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Associado:	CITS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE		
CNPJ:	68.644.715/0001-10		
Representante:	Hans Gerhard Schorer		
Cargo:	Vice-Presidente	RG:	2.519.817-8 SSP/SP
		CPF:	039.937.288-15
Assinatura:			

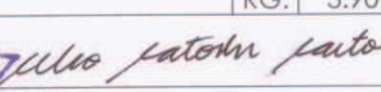
1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Associado:	POSITIVO INFORMÁTICA DA AMAZÔNIA LTDA.		
CNPJ:	08.239.748/0001-53		
Representante:	Rodney Lopes Esdras		
Cargo:	RG:	4.775.730 SSP/SP	CPF: 618.733.738-72
Assinatura:			

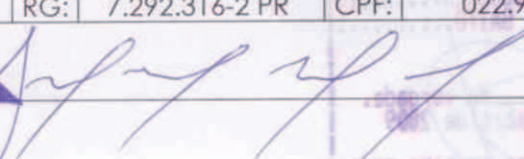
9º TN

Associado:	RADIOENGE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ:	09.092.846/0001-73		
Representante:	Luciano Scandelari		
Cargo:	RG:	4.013.809 SSP/PR	CPF: 610.422.939-53
Assinatura:			

INDADE INDUSTRIAL

Associado:	VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA		
CNPJ:	09.177.611/0001-84		
Representante:	Celso Satoshi Saito		
Cargo:	RG:	3.901.619-2 PR	CPF: 752.165.909-00
Assinatura:			

1º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Associado:	WNI DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		
CNPJ:	05.092.015/1000-40		
Representante:	José Carlos de Carvalho Filho		
Cargo:	RG:	7.292.316-2 PR	CPF: 022.920.869-05
Assinatura:			

4º TABELIONATO

R.C.P.J

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Lobo D'Almada 413 - Centro - Manaus / AM
Vinculado a *Atos Constitutivos*

RCPJ

22 SET. 2009

RCPJ

Registro nº *24674* Livro nº *430*
de Pessoas Jurídicas

Maria de Conceição Castro Lopes
Maria de Conceição Castro Lopes - Oficial
Ana M. Loreiro de Lucena - Sub Oficial

Cartório RID

Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 Manaus / AM
Fones: (92) 3234-6669 / 3233-3779
Fax: 3233-6266

Maria de Conceição Castro Lopes
Oficial



Reconheço a(s) firma(s) de:
[EGDPYWG13]-MILTON DE ANDRADE RIBEIRO..
FILHO.....
por SEMELHANÇA;

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 21 de Setembro de 2009

067-MARLOW DIOGO BRANDAO DA SILVA
ESCREVENTE

Valido somente com selo de autenticidade



SERVIÇO NOTARIAL

DISTRITO JUDICIÁRIO TATUQUARA
BR116 - KM 111 CEASA - CIC 348 1960

RECONHEÇO a(s) firma(s) de
88595 LUCIANO SCANDELARI
por semelhança. Dou fé.

CURITIBA(PR) 21 Set 2009
Em testº da verdade

Sinval Z. Lobato Machado
OFICIAL Cod 699051826

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Barão do Serro Azul 384 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[EGDPTSEX7]-HANS GERHARD SCHÖREN.....
[EGDP71d5]-CELSE SATOSHI SAITO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 21 de Setembro de 2009

067-JOÃO VESPEREIRA ZELAI
ESCREVENTE



4. TABELIONATO LAPORTE

Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
DEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, na
forma do Of. Circular nº 17/05, visto
lo(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s):
[0325085]-JOSE CARLOS DE CARVALHO.....
FILHO.....

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 21 de Setembro de 2009

067-PAULO CESCHIN
ESCREVENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº **11.189.429/0001-95**, com sede na Avenida Açaí, nº 875, Bloco E, Distrito Industrial I, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal abaixo identificado, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº **CRC-PR 3.942/O-6** e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº **519/3**, prestou ao CITS.AMAZONAS serviços profissionais especializados de **AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, relativos aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2024** e **31 de dezembro de 2025**.

O **CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS** é uma entidade cuja atuação institucional encontra-se relacionada à **área de tecnologia, desenvolvimento tecnológico, pesquisa, inovação e software**, desenvolvendo suas atividades no ambiente de **Tecnologia da Informação**. Para fins de identificação, as Demonstrações Contábeis examinadas por V.Sas. apresentam os seguintes valores básicos em milhares de reais:

Descrição (em R\$ mil)	31.12.2025	31.12.2024
Total dos Ativos	208.552	249.125
Patrimônio Líquido	22.931	13.690
Receita Operacional	156.780	129.306
Resultado Exercício	9.241	7.048

A **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** executou os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais:

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024 e de 2025, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Entidade, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil e consubstanciadas pelos CPC's emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada;
- Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, quando aplicáveis, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados;

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Responsável Técnico - CRC/PR 057250/O-9
- Karini Letícia Bazzaneze – Gerente de Auditoria - CRC/PR 51096/O-0
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Auditor Sênior - CRC/PR nº 079302/O-3
- Vinicius de Araujo Reis – Auditor - CRC/PR nº 054564/O-7
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor CRC/PR-050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditora – CRC/PR-078714/O-1

Atestamos que os serviços profissionais contratados foram executados pela **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** de forma **satisfatória, tecnicamente adequada e em conformidade com as normas profissionais aplicáveis à auditoria independente**, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica ou profissional relativamente aos serviços ora atestados.

Manaus/AM, 20 de março de 2026.

CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS – CITS.AMAZONAS
CNPJ nº **11.189.429/0001-95**

MARILDA
MEDEIROS
PACKER:447110
50949

Assinado de forma
digital por MARILDA
MEDEIROS
PACKER:4471105094
9

Marilda Medeiros Packer
Coordenadora Executiva de Operações
CPF 447.110.509-49

GILMAR JOSE
TUCHINSKI:85856
223934

Assinado de forma
digital por GILMAR JOSE
TUCHINSKI:8585622393
4

Gilmar José Tuchinski
Contador
CRC 044.229/O-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **11.255.258/0001-55**, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 2092, Bacacheri, Curitiba PR, neste ato representado por seu representante legal abaixo identificado, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº **CRC-PR 3.942/O-6** e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº **519/3**, prestou à **EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA** serviços profissionais especializados de **AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, relativos aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025**.

A **EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA** é uma empresa que tem por objeto edição de jornais, operação de portal de notícias e comercialização de espaços publicitários nos próprios veículos. Para fins de identificação, as Demonstrações Contábeis examinadas por V.Sas. apresentam os seguintes valores básicos em milhares de reais:

Descrição (em R\$)	31.12.2025	31.12.2024
Total dos Ativos	2.992.335,38	3.444.253,40
Patrimônio Líquido	2.836.909,98	3.336.144,12
Receita Operacional	2.439.283,32	1.794.346,98
Resultado Exercício	1.700.765,86	1.183.023,73

Os serviços de auditoria independente, abaixo relacionados, tendo cumprido integralmente as cláusulas contratuais.

- Auditoria das demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024 e de 2025, com o objetivo de emitir relatório dos auditores independentes sobre a adequação com que estas demonstrações representam a sua posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, os resultados abrangentes, as mutações do patrimônio líquido, o valor adicionado e os fluxos de caixa da Entidade, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil e consubstanciadas pelos CPC's emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como dos padrões da International Financial Reporting Standard - IFRS;
- Auditoria de Controles Internos nas áreas administrativa, financeira, operacional, TI (Tecnologia da Informação) incluindo revisão e avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis, com a emissão dos respectivos relatórios circunstanciados para cada área auditada;

- c) Auditoria tributária, incluindo impostos diretos e indiretos, quando aplicáveis, bem como revisão das respectivas obrigações acessórias, com emissão de relatórios circunstanciados sobre a adequação dos respectivos impostos analisados;

Com referência aos trabalhos acima, os Responsáveis Técnicos foram os seguintes profissionais:

- Leomar Bazzaneze - Responsável Técnico - CRC/RS 36023/O-2 T-PR
- Ediclei Cavalheiro de Ávila - Responsável Técnico - CRC/PR 057250/O-9
- Karini Letícia Bazzaneze – Gerente de Auditoria - CRC/PR 51096/O-0
- Natã Felipe da Silva Tamborini – Auditor Sênior - CRC/PR nº 079302/O-3
- Vinicius de Araujo Reis – Auditor - CRC/Pr nº 054564/O-7
- Robson Hudson Vicente Ezequiel – Auditor CRC/PR-050007/O-5
- Franciele Maria Vassoler – Auditora – CRC/PR-078714/O-1

Atestamos que os serviços profissionais contratados foram executados pela **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** de forma **satisfatória, tecnicamente adequada e em conformidade com as normas profissionais aplicáveis à auditoria independente**, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica ou profissional relativamente aos serviços ora atestados.

Curitiba Pr, 31 de março de 2026.

RENATO SERGIO
PAREDES BARROSO

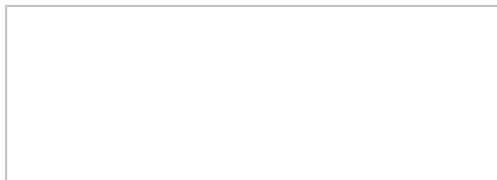
Assinado de forma digital por
RENATO SERGIO PAREDES
BARROSO
Dados: 2026.03.31 19:13:06 -03'00'

RENATO SERGIO PAREDES BARROSO
Representante Legal

JOSE AFONSO DE
SOUZA
TEIXEIRA:14213044
904

Assinado de forma digital por
JOSE AFONSO DE SOUZA
TEIXEIRA:14213044904
Dados: 2026.03.31 16:37:21
-03'00'

JOSÉ AFONSO DE SOUZA TEIXEIRA
Contador
CRC PR-030250/O-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
NOME FANTASIA.. : BAZZANEZE AUDITORES
REGISTRO..... : PR-003942/O-6
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 40.184.046/0001-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/07/2026 as 10:07:32.

Válido até: 05/10/2026.

Código de Controle: 5683722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
NOME FANTASIA.. : BAZZANEZE AUDITORES
REGISTRO..... : PR-003942/O-6
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 40.184.046/0001-22

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/07/2026 as 10:01:32.

Válido até: 05/10/2026.

Código de Controle: 2879369.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEOMAR BAZZANEZE
REGISTRO.....	: RS-036023/O-2 T-PR
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.368.960-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 10:43:20.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 5096007.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEOMAR BAZZANEZE
REGISTRO..... : RS-036023/O-2 T-PR
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.368.960-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/07/2026 as 09:55:42.

Válido até: 05/10/2026.

Código de Controle: 9940146.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: LEOMAR BAZZANEZE

CPF/CNPJ: 228.368.960-00

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 11:26:10 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027

Código de controle da certidão: F271.9E54.8064.68D6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	LEOMAR BAZZANEZE
Registro CNAI nº:	389
CRC nº:	RS-036023/O
CPF:	228.368.960-00

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: E152067L21

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnai)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Emitida em: 07/07/2026 11:37:00

Situação cadastral em: 07/07/2026 11:37:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 9.162, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 19/01/2007, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

BAZZANEZE AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
Curitiba - PR

Anterior Denominação Social

MÜLLER, BAZZANEZE
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Curitiba - PR


Antônio Carlos de Santana
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA